



## **EDITAL COCMA Nº 4/2024**

25 de maio de 2024

Processo nº 23117.034251/2024-61

### **EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE MONITORES**

#### **1º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

#### **COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

**OBJETO:** Seleção de monitores para o Curso de Graduação em Matemática do semestre letivo 2024-1.

### **ÍNDICE**

1. DO OBJETO
2. DAS VAGAS
3. DAS INSCRIÇÕES
4. DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
5. DOS ANEXOS

### **PREÂMBULO**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e a Coordenação do Curso de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores no Curso de Graduação em Matemática, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 - TÍTULO IX, do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção complementar de monitores para o semestre letivo 2024-1.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. O Curso de Graduação em Matemática oferece vagas de monitoria voluntária para o semestre 2024-1, nas seguintes disciplinas:

a) **Matemática Finita** (FAMAT31301) - Docente: Guilherme Chaud Tizziotti.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. **Período de inscrição no processo seletivo: das 10h00 de 25/05/2024 às 12h de 27/05/2024.**

3.2. **Local de inscrição:** As inscrições devem ser realizadas por e-mail. O candidato(a) deve enviar para o e-mail cocma@famat.ufu.br as seguintes informações:

3.2.1. Nome Completo;

3.2.2. Número de Matrícula;

3.2.3. Qual disciplina de interesse;

3.2.4. Interesse em atuar como voluntário? Sim ou não;

3.2.5. Declara dispor de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares? Sim ou não.

3.3. O candidato a monitor:

3.3.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

3.3.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever ou disciplina equivalente;

3.3.3. Anexar no e-mail a Declaração anexa a este edital.

3.3.4. **Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;**

3.3.5. **Somente poderá exercer monitoria remunerada por, no máximo, dois semestres letivos, alternados ou não;**

3.3.6. **É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**

3.3.7. **Fará jus ao certificado, desde que, esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final até 30 dias a contar do início do semestre letivo seguinte.**

3.4. **O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria (OS DADOS NÃO PODEM SER DE CONTA POUPANÇA OU DE CONTA DE TITULARIDADE DE TERCEIROS).**

#### 4. **DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A seleção será realizada pela Coordenação do Curso de Matemática.

4.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

4.2.1. **Maior nota obtida na disciplina na qual se concorre ou disciplina equivalente**

4.2.2. **Menor número de reprovações na disciplina na qual se concorre ou disciplina equivalente**

4.2.3. **Maior CRA**

4.2.4. **Maior idade**

4.3. Será desclassificado o discente que apresentar histórico escolar no qual conste a disciplina na qual se inscreveu como "dispensado", sendo necessário, para participar da seleção, que exista lançamento de nota.

4.4. Caso o discente tenha recebido dispensa da disciplina (disciplina cursada em outra instituição), deverá anexar também o histórico da instituição de origem, com a nota com a qual foi aprovado e a ementa da disciplina.

4.5. Caso o discente realize mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o primeiro semestre de 2024, serão divulgados pela Coordenação do Curso, até o dia **28/05/2024**, na [Página do Curso de Graduação em Matemática](#);

5.2. Caberá ao **candidato selecionado em primeira chamada** a responsabilidade de **até o dia 29/05/2024** manifestar interesse em ocupar a vaga, seguindo as orientações contidas no e-mail que será encaminhado pela Coordenação do Curso de Matemática;

5.3. O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

5.4. O candidato selecionado deve manifestar o Aceite da monitoria no Portal do aluno até **07/06/2024**.

## 6. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

6.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/06/2024 a 10/09/2024**.

6.2. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado semestralmente.

6.3. A monitoria será orientada pelo(a) docente que estiver ministrando a disciplina no semestre.

6.4. **O discente deverá entregar o Relatório Final de Monitoria no período de 11/09/2024 a 13/11/2024.**

6.5. Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado.

## 7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1. Não há bolsas a serem distribuídas neste edital complementar.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

8.2. O estudante não pode receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

8.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, no TÍTULO IX da Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

8.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da

UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

8.6. Este Edital deverá ser divulgado no Site do Curso de Graduação em Matemática da UFU.

## 9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I - Modelo de declaração de disponibilidade de carga horária.

RAFAEL ANTÔNIO ROSSATO  
Coordenador do Curso de Matemática  
Portaria R nº 4885/2022

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFU, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Rossato, Coordenador(a)**, em 25/05/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5433164** e o código CRC **536E4E22**.

## ANEXOS AO EDITAL

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, declaro **estar ciente das normas de monitoria constantes no Edital COCMA nº 4/2024 - Edital de Seleção de Monitores para o semestre letivo 2024/1, e disponho de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas**, conforme estabelecido Resolução 15/2011 - TÍTULO IX, do CONGRAD, no período de **10/06/2024 a 10/09/2024**.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

(assinatura legível)

---

**Referência:** Processo nº 23117.034251/2024-61

SEI nº 5433164